



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1369, DE 01 DE AGOSTO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 31 de julho de 1980 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

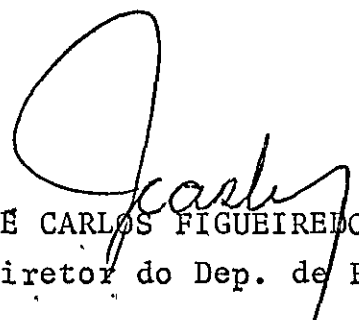
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento de serviços técnicos especializados, na revisão das declarações de dados informativos necessários à apuração dos Índices de Participação do Município no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias referentes ao exercício de 1979, atribuído a seguinte categoria econômica, conforme determina a Lei Federal nº 4320/64 e Função, Programa e Subprograma conforme Portaria nº 09/74 da S.O.F. e Classificação Funcional Programática.

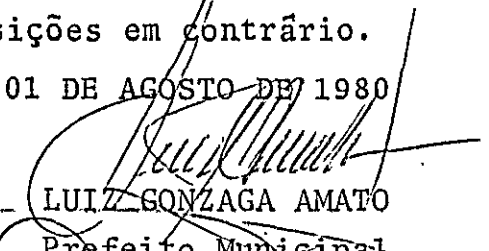
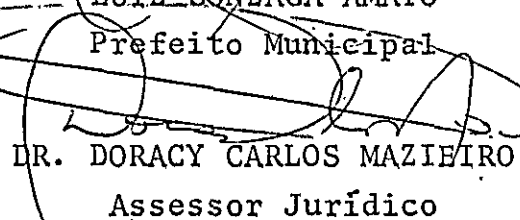
4	- Departamento de Finanças	
4.1	- Diretoria de Finanças	
03.080212.68	- Manutenção da Diretoria de Finanças	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 3.500.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o recurso do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE AGOSTO DE 1980


JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

DR. DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico